



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dolores do Turvo, 20 de janeiro de 2023.


Almir Sebastião Coelho
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.36.00

Item	Descrição Objeto	Quantidade
01	Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG	01 Serviço



DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no local indicado na ordem de serviços, podendo ser zona urbana e rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo MG, 20 de janeiro de 2023.

Almir Sebastião Coelho
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00145/001

20/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/083 MANU.ATIVI.SEC.MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Dotação Orçamenta: 00403 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903600

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Fisica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00540 SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELETRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	SERV	1,0000	0,00000	0,00000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELETRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

Am

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

[Handwritten Signature]





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONSÉLIO ALVES TENÍRIO ROSE DE RESENDE, 10 - CENTRO - DORES DO TURVO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.204.100-10
CNPJ Nº 18.128.240/0001-42 - tel: (0321) 3776-1130

COTAÇÃO DE PREÇO



Proponente: <i>Silvo SERRANHO</i>
CPF: <i>069.571.216-07</i>
Rua/Av. nº: <i>SALVADOR FELIPPO, 16</i>
Bairro: <i>VITÓRIA</i>
Cidade: UF: <i>UBA / MG</i>
Tel/Email: <i>S.SERRANHO@yahoo.com.br</i>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG	Serviços	01	<i>8430,00</i>	<i>8430,00</i>

Local e Data 24 de JANEIRO de 2023.

Assinatura do responsável: *Silvo Serranho*
Empresa Licitante: *ENGENHEIRO ELETRICISTA*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTAÇÃO DE PREÇO

Proponente: MAURO FERNANDES LIMA	
CPF : 235.746.236-15	
Rua/Av. RUA GOIAS	nº: 380
Bairro: CHIQUITO GAZOLLA	
Cidade: UBÁ	UF: MG
Tel/Email: mfl1980@yahoo.com.br (32)9.9928.8878	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG	Serviços	01	RS8.200,00	RS8.200,00



Ubá, 27 de janeiro de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

Mauro Fernandes Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24881/D - 1ª Região
CPF 286748286-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 27/01/2023

Nro.: 0023

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 27/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00145/001 - 20/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3207 - CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	1,0000	7.000,0000	7.000,0000
Total Bruto ...					7.000,0000

Fornecedor: 3208 - MAURO FERNANDES LIMA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	1,0000	8.200,0000	8.200,0000
Total Bruto ...					8.200,0000

Fornecedor: 3809 - SILIO SPERANDIO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	1,0000	8.430,0000	8.430,0000
Total Bruto ...					8.430,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 27/01/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 27/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00145/001 - 20/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	1,0000	7.876,6667	7.876,6667	8.200,0000	7.876,6667	8.430,0000
Total Bruto ...					7.876,6667			

Local: DORES DO TURVO

Data: 27/01/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 7.876,66 (sete mil, oitocentos e setenta e sete mil e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 27 de janeiro de 2023.



José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.36.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 28 de janeiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONE-GO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 28 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 7.876,66 (sete mil, oitocentos e setenta e sete mil e sessenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:



O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para a Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 28 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

27



PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.784.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



José Ataul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO nº 028/2023.

DISPENSA Nº 016/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.876,66 (sete mil, oitocentos e setenta e sete mil e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.36.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____

PROCESSO nº 028/2023.
DISPENSA Nº 016/2023
CONTRATO Nº XXXX/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (_____) conforme planilha abaixo:

(INSERIR TABELA)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal e/ou RPA, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.36.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no local indicado na ordem de serviços, podendo ser zona urbana e rural, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- I** - Advertência por escrito;
- II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

DOC. IDENTIFIC. / OUT. CARTEIRA DE: 4592146 ESP MG

CPF: 674.807.726-53 DATA NASCIMENTO: 01/03/1968

ENDERECO: CECERO MOURA DE CASTRO, CARMEM ALVES DE CASTRO

SEXO: M

Nº REGISTRO: 02976836830 VALIDADE: 04/07/2023 Nº HABILITACAO: 09/11/1993

OBRIGACAO:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: USA, MG DATA EMISSAO: 05/07/2018

Alexandre Amara de Matta
 Diretor DEFRANMG 04980926878
 MGS36843473

ASSINATURA DO BRASILEIRO

MINAS GERAIS

CN 02976836830

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1644908632

PERDIDO PLASTIFICAR
 1644908632



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES**
CPF: **674.807.726-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:08 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **6997.F788.9EA7.2497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/04/2023

NOME: CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

CNPJ/CPF: 674.807.726-53

LOGRADOURO: RUA JOSÉ VALENTE

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36546000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000614716482



Prefeitura Municipal de Divinésia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 85575034/2023

Nome / Razão Social

CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES

67480772653

Endereço

RUA JOSÉ VALENTE, 50
CENTRO, DIVINÉSIA
36546000

Requerente

CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

Finalidade

REGULARIDADE FISCAL

Observações

Certificamos que até a presente data o contribuinte está quite com os tributos municipais, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Divinésia, 30 de Janeiro de 2023

34DOCUMENTO2023012330012023121344
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddivinesia





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

CPF: 674.807.726-53

RG: 4692146

Nome pai: CICERO MOREIRA DE CASTRO

Nome mãe: CARMEM ALVES DE CASTRO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2023 às 13:13



UBÁ, 30 de Janeiro de 2023 às 13:13

Código de Autenticação: 2301-3013-1350-0295-3365

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ENERGISA DOCUMENTO FISCAL DE ENERGIA
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Manoel Inácio Paes de, 1200 - Distrito Industrial
Cataguás/MG - CEP 32548-000 (AO 14)
CNPJ 16.537.826/0001-92 - Insc. Est. 167.889023-0000

Classificação: MTC - CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / R1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

CICERO MOREIRA DE CASTRO

RUA JOSÉ VALENTE 50 - CENTRO
DIVINÉSIA / MG - CEP 32548-000 (AO 14)
ROTEIRO 17 - 14 - 16 - 486

CPF/CNPJ/RAM: 184.538.946/00

CÓDIGO DO CLIENTE

1/149141-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000262815

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2023	21/02/2023	R\$ 419,62



NOTA FISCAL Nº 001476106 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 27/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portaledi.fazenda.mg.gov.br/portalfis>

Chave de Acesso:
3122011952763000015866001001475109200092028

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de 10% do Sistema de Distribuição (R\$ 111,202) (R\$ 100,00)

REPERTE DE VENCIMENTO: Caso seja efetuado algum documento (normalmente) em atraso, o fonecemento poderá ser suspenso a partir de 11/02/2023.

Restrição ANEEL nº 11.000: O pagamento após esta data não elimina a possibilidade de suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja efetuado no prazo estabelecido, podendo ser provido o consumo para a contagem. Caso já tenha sido pago o pagamento do fonecemento, o cliente deve avisar a Energisa. Fazer a sujeição a condições de proteção ao crédito no caso de cancelamento. Contato Serviço: FUND: CRISTIANO VARELLA - (32) 3728-1006

O cancelamento de cobranças de consumo a ser realizado de forma a ser efetiva, cabendo ao usuário ser solicitado a quitar o montante na distribuidora.



Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leituras
	29/12/22	27/01/23	29	27/02/2023

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. distribuidora (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Consumo kWh	kWh	435	0,871350	382,52	13,07	182,33	16	32,29	0,768410
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				19,23	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO LIMPA PÚBLICA				1,06	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2023				7,29	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2022				0,42	0,00	0,01	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2022				10,00	0,00	0,00	0	0,00	
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA 60000000102714010523									

CONSUMO FATURADO		TOTAL		RESERVADO AO FISCO			
CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	Valor (R\$)	ICMS (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)		
Jan/23	29	429	13,07	182,33	32,29		
Dez/22	31	471					
Nov/22	30	491					
Out/22	26	241					
Set/22	30	435					
Ago/22	31	539					
Jul/22	31	519					
Jun/22	30	490					
Maio/22	31	319					
Abri/22	30	389					
Mar/22	31	402					
Fev/22	29	329					
Jan/22	31	231					
Dez/21	31	416					

Reservado	Grandes	Postos	Leitura	Leitura	Quant	Cobrança
Instalação	Residenciais	Industriais	Anterior	Atual	Módulo	Mês
00000262815	KWH	Total	40796	49237	1	498

Handwritten signature and scribbles.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2913643/2022

Emissão: 05/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 3AY3Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

Registro: 1401832040

CPF: 674.807.726-53

Endereço: RUA JOSE VALENTE, 50, CENTRO, DIVINESIA, MG, 36546000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/10/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Data de Formação: 22/01/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BATISTA ELETRIFICACOES E CIA LTDA - ME

Registro: 57241

CNPJ: 26.282.457/0001-20

Data Início: 20/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: C. M. CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Registro: 34742

CNPJ: 16.617.227/0001-10

Data Início: 01/02/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES

CPF: 674.807.726-53

Certidão n°: 4383433/2023

Expedição: 30/01/2023, às 12:15:57

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **674.807.726-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Ref.:

PROCESSO nº 028/2023.

DISPENSA Nº 016/2023

Aos trinta dias do mês janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratar profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 016/2023**.

Dores do Turvo/MG, 30 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dolores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que o Srº Carlos José de Castro Alves, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.




Dores do Turvo/MG, 30 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 028/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 30 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO



Processo nº 028/2023.

Dispensa de Licitação nº 016/2023

Referência: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

A Procuradoria jurídica do Município de Dolores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 028/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpra salientar, neste ponto, que a pretendida Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa física Carlos José de Castro Alves, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO Nº 028/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Assim, proceda-se à contratação do Srº Carlos José de Castro Alves, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 31 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E O SRº CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES

PROCESSO nº 028/2023.
DISPENSA Nº 016/2023
CONTRATO Nº 020/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SRº CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador de RG nº 4692146 e CPF nº 674.807.726-53, residente e domiciliado na Rua José Valente, nº 50. Centro. Divinésia MG. CEP: 36.546-000, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG	01 Serviço	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do **CONTRATADO**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal e/ou RPA, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no local indicado na ordem de serviços, podendo ser zona urbana e rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADO.

7.2 - O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O CONTRATADO, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pelo Contratado como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES - CONTRATADO
CPF nº 674.807.726-53

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00020	31/01/2023	31/12/2023	7.000,000	0,000	7.000,000

Favorecido	Orgão SICOM
03207 - CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00028/2023	27/01/2023	11 - DISPENSA	0016	27/01/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO

00145 / 001
31/01/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3207 - CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 674.807.726-53	IE:	IM:	PIS:		
RUA IPOSE VALENTE, Nro: 50		- MG			
CENTRO		- DIVINÉSIA			
Cep: 36546000	Telefones: (32) 984158313 /	Fax:			
	Contato: CARLOS				
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0023 - 27/01/2023	Proc.C: 00447 - 31/01/2023	CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS	Dotação: 00403 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903600		
Proc.Lic: 0028 - 27/01/2023	Modalidade: DISPENSA	C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Requis: 00145/001 - 20/01/2023		
Natureza: 02.007.087.00540 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS DE ENGENHARIA					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni..Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	1,0000	7.000,0000	7.000,0000
INSS:	IRRF: 0,0000	ISS: 0,0000	Desconto: 0,0000	Total Bruto 7.000,0000	Total Desconto 0,0000
				Total Líquido 7.000,0000	
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG					
Fonte Pagto: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Obs. Requis:					
Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 31/01/2023	
Ficha: 00403	Credor: 3558	C.Custo: 003			
O.S.: 00145/001 - 31/01/2023	RS				
Proc.Lic.: 0028 - 27/01/2023	Modalidade: DISPENSA				
Cont: 00020 - 31/01/2023	Aditivo:				
Fonte: 15000000000	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00447 - 31/01/2023		Responsável pela Contratação do Serviço	
Rec.Vinc.:					



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 760 de 08/02/2023

08/02/2023

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 019/2023. PROCESSO nº 027/2023. DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: Aquisição de Leite e Pães para atender as demandas dos Funcionários da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: Padaria Santos Nascimento Ltda. Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Data da assinatura: 31/01/2023. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000912



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 020/2023. PROCESSO nº 028/2023. DISPENSA Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Pessoa Física: CARLOS JOSÉ DE CASTOR ALVES. Valor Total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da assinatura: 31/01/2023. Vigencia: 31/01/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000914

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 024/2023. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresa: DELIOMAR AQUILES13194361619. Valor Total R\$ R\$ 133.056,00 (cento e trinta e mil e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 06/02/2023. Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000896

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 025/2023. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresa: EDERSON GONÇALVES DA SILVA09738558603. Valor Total R\$ 144.352,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 06/02/2023. Vigencia: 06/02/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000897

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 026/2023. Processo nº 017/2023. Pregão

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 760 de 08/02/2023



Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000910

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 028/2023. DISPENSA Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão e modificação de rede elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Pessoa Física: CARLOS JOSÉ DE CASTOR ALVES. Valor Total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da assinatura: 07/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000913

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 DISPENSA Nº.001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG. CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento e E-Social. Valor total: R\$12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais). Vigência: 06 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Airton Amaral Moreira - Presidente

Código Identificador: 015.00052.00053.001.002.0017.0014.0000893



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.08.02.2023.1.0000757**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição dos Serviços:

Projetos de Extensões de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Deslocamentos de Redes e Instalação de Transformadores para Atender Sistema de Iluminação Pública, no Município de Dores do Turvo.

Projeto 1

Local: Rua Francisco Augusto de Oliveira
Objeto: Deslocamento de Poste e Readequação da Rede existente.

Projeto 2

Local: Rua Senador Firmino
Objeto: Intercalação de Poste e Extensão de Rede MT e BT, com 03 Vãos e Instalação de Trafo Monofásico de 25KVA.

Projeto 3

Local: Rua Vereador Orozimbo de Castro
Objeto: Substituição de Postes, Interligação de Rede Monofásica Urbana e Remoção de Interligação com Rede de Distribuição Rural.

Projeto 4

Local: Rua Vereador José Otaviano da Silva
Objeto: Intercalação de Poste e Extensão de Rede MT e BT, com 03 Vãos e Instalação de Trafo Monofásico de 25KVA.

Projeto 5

Local: Rua Valdemar Alves de Faria
Objeto: Intercalação de Poste e Extensão de Rede BT, com 02 Vãos.

Projeto 6

Local: Estrada Rural
Objeto: Intercalação de Poste e Extensão de Rede BT, com 01 Vão e Instalação de Trafo Monofásico de 25KVA.


Projeto 7

Local: Região de São Cristóvão
Objeto: Intercalação de Poste e Extensão de Rede MT, com 03 Vãos, Deslocamento de Religador e Remoção de Rede de Distribuição MT.

Nos projetos anexos, constam os detalhes Construtivos dos Serviços a serem executados.

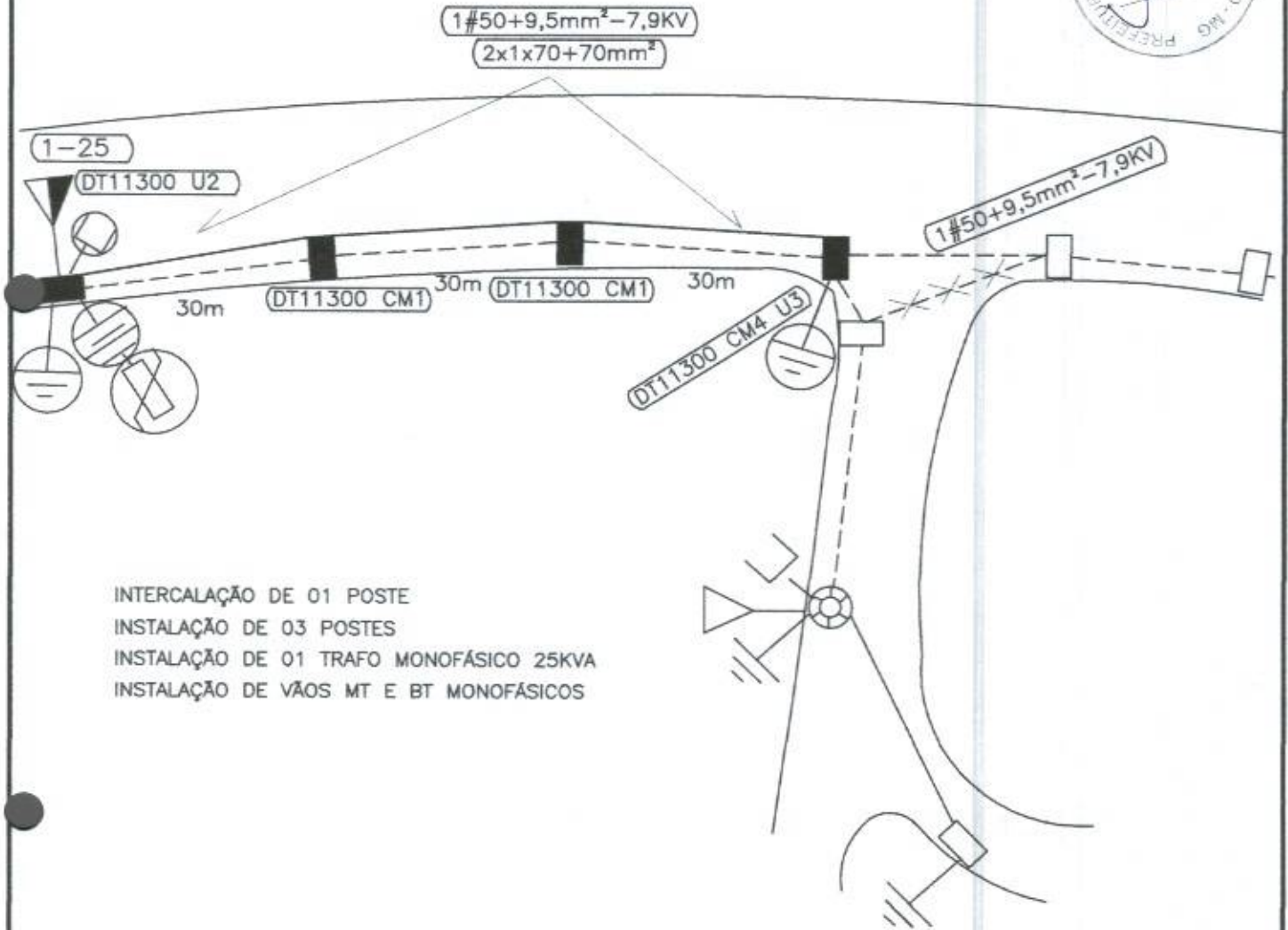
Divinésia, 14 de Fevereiro de 2023.

Carlos José de Castro Alves
Engenheiro Eletricista
CREA/MG: 57.337


Carlos José de Castro Alves
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 57.337/D - MG
CREA: 5060399086 - SP



RUA SENADOR FIRMINO



INTERCALAÇÃO DE 01 POSTE
 INSTALAÇÃO DE 03 POSTES
 INSTALAÇÃO DE 01 TRAFÓ MONOFÁSICO 25KVA
 INSTALAÇÃO DE VÃOS MT E BT MONOFÁSICOS

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PROJETO

Assunto:

EXTENSÕES DE REDES MONOFÁSICAS - MT E BT

ART

RESP. TÉCNICO

Carlos José de Castro Alves
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES - MG
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 399088 - SP
 CREA: 57337/MG

DATA
 14/02/23

RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313

FOLHA
 EL-02/01

DESENHISTA

VERIFICADO

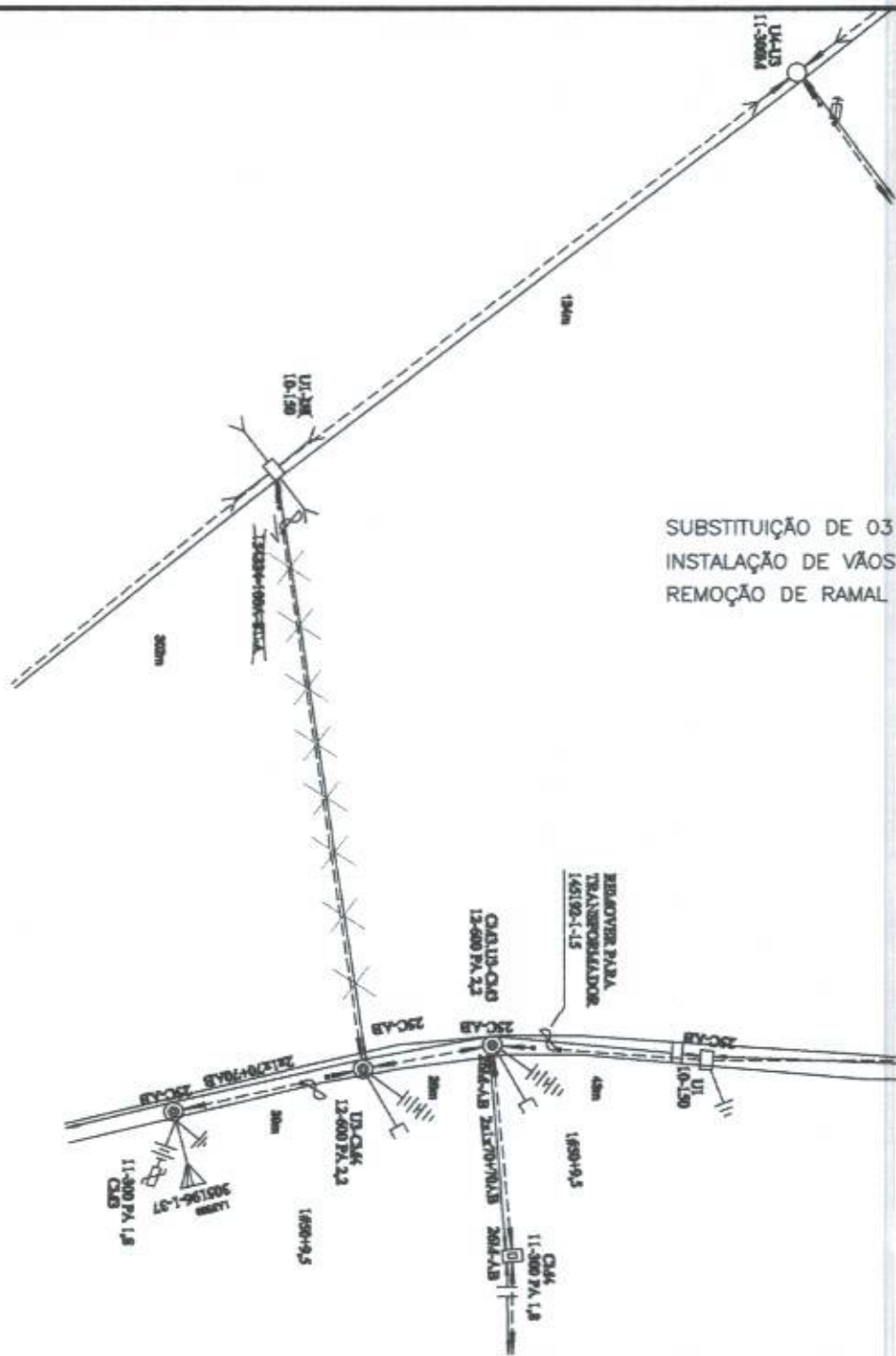
APROVAÇÃO

ESCALA

Indicada

TOTAL

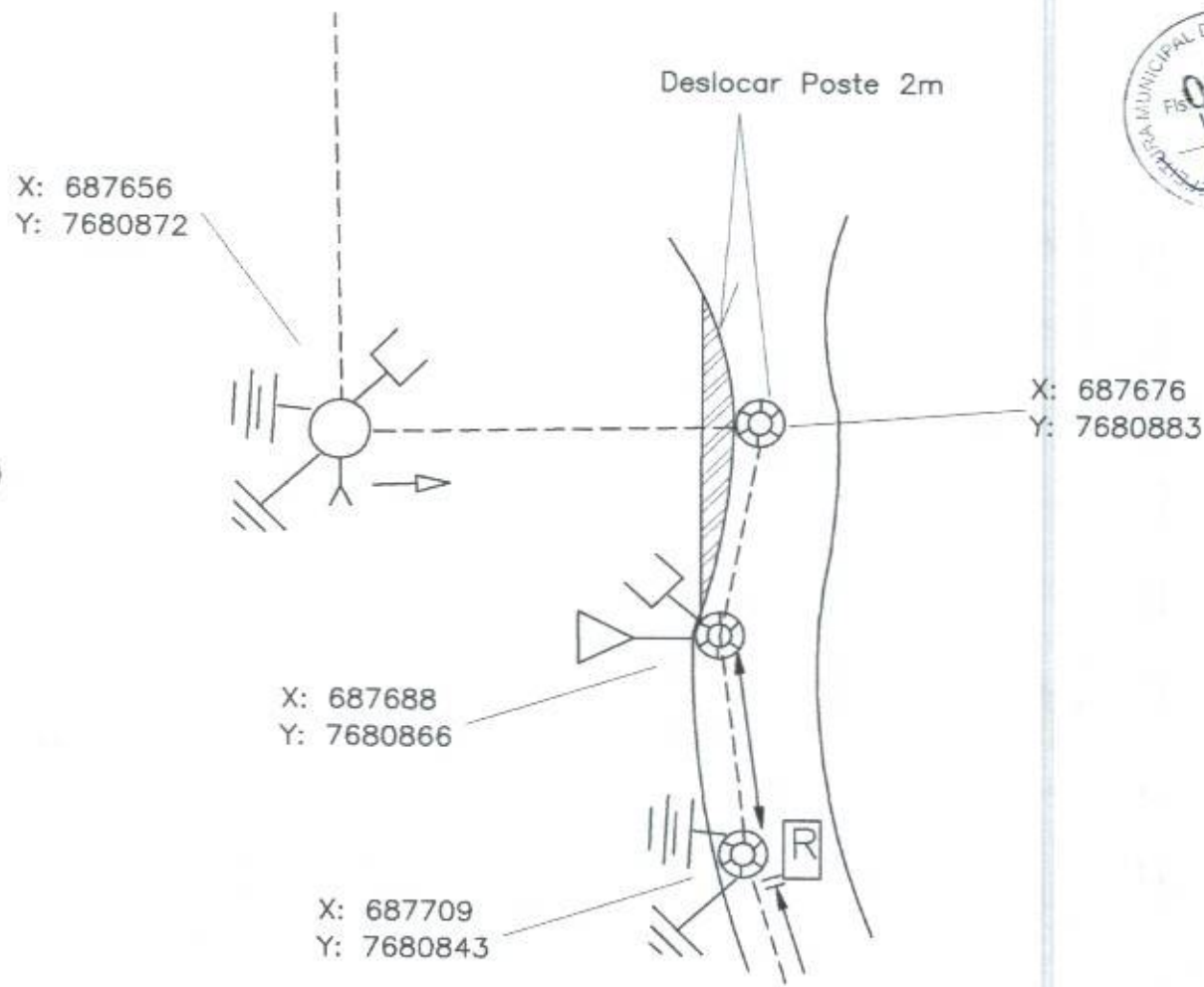
07



SUBSTITUIÇÃO DE 03 POSTES
INSTALAÇÃO DE VÃOS MT PARA INTERLIGAÇÃO
REMOÇÃO DE RAMAL QUE LIGA NO RURAL

RUA VEREADOR OROZIMBO DE CASTRO

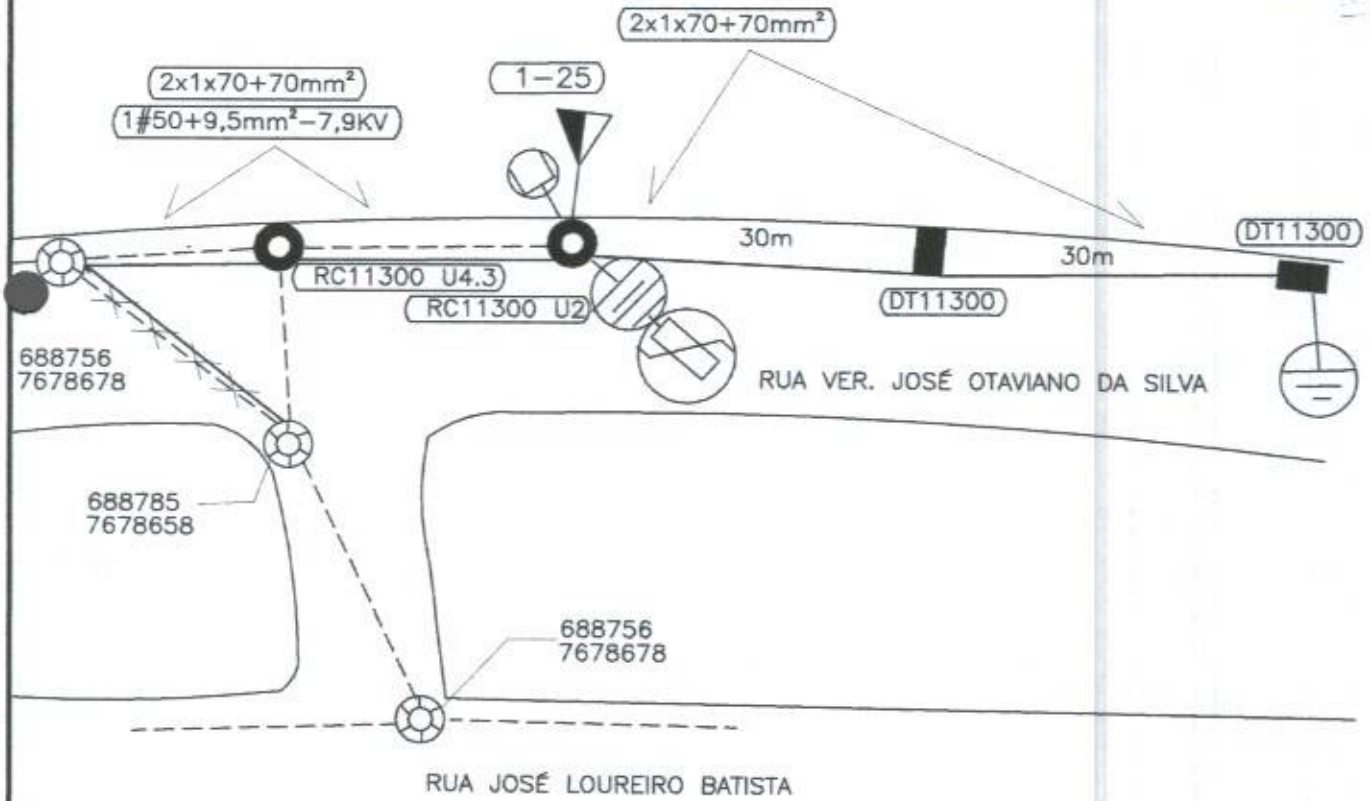
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	PROJETO			
Assunto: REMOÇÃO DE REDE MT MONOFÁSICA E INTERLIGAÇÃO	ART			
RESP. TÉCNICO Carlos José de Castro Alves ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 57337/MG RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313	DATA 14/02/23			
	FOLHA EL-03/01			
DESENHISTA	VERIFICADO	APROVACAO	ESCALA Indicada	TOTAL 07



RUA FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	PROJETO			
Assunto: DESLOCAMENTO DE POSTE	ART			
RESP. TÉCNICO CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 57337/MG	DATA 14/02/2023			
RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313	FOLHA EL-01/01			
DESENHISTA	VERIFICADO	APROVAÇÃO	ESCALA Indicada	TOTAL 07

INTERCALAÇÃO DE 01 POSTE
 INSTALAÇÃO DE 03 POSTES
 INSTALAÇÃO DE VÃOS MT E BT
 INSTALAÇÃO DE TRAFÓ MONOFÁSICO 25KVA



Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

PROJETO

Assunto: **EXTENSÕES DE REDES MONOFÁSICAS - MT E BT**

ART

RESP. TÉCNICO
Carlos José de Castro Alves
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA: 57337/MG
 RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313

DATA
 14/02/23

FOLHA
 EL-04/01

DESENHISTA

VERIFICADO

APROVACAO

ESCALA
 Indicada

TOTAL
 07



SEGUE
FOLHA
EL-03/01



RUA VEREADOR OROZIMBO DE CASTRO

- SUBSTITUIÇÃO DE 03 POSTES
- INSTALAÇÃO DE VÃOS MT PARA INTERLIGAÇÃO
- REMOÇÃO DE RAMAL QUE LIGA NO RURAL

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PROJETO

Assunto:

REMOÇÃO DE REDE MT MONOFÁSICA E INTERLIGAÇÃO

ART

RESP. TÉCNICO

Carlos José de Castro Alves
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 57.337/D - MG
CREA: 90698/088 - SP
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 57337/MG

DATA

14/02/23

FOLHA

EL-03/02

RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313

DESENHISTA

VERIFICADO

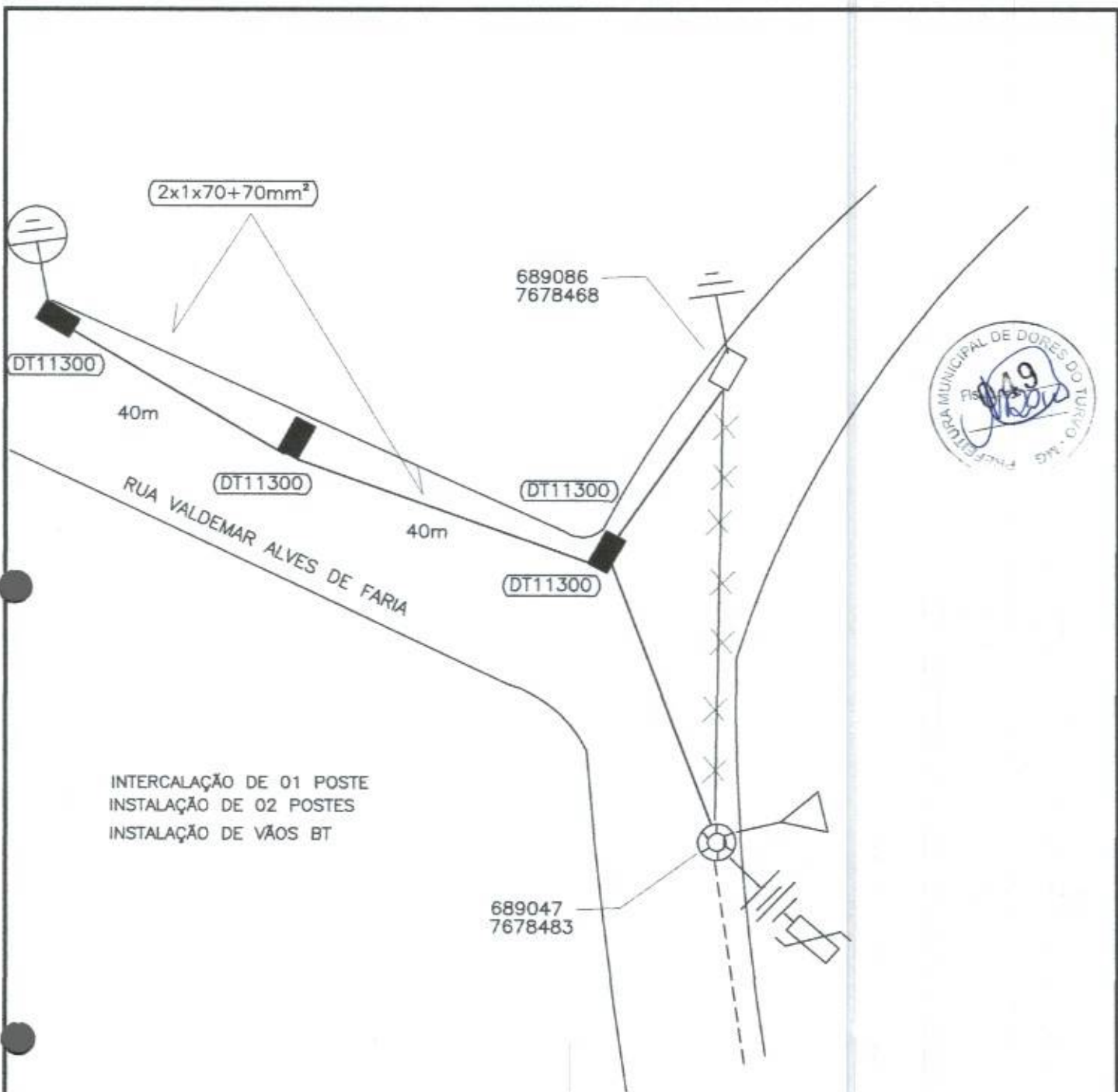
APROVACAO

ESCALA

Indicada

TOTAL

07



INTERCALAÇÃO DE 01 POSTE
 INSTALAÇÃO DE 02 POSTES
 INSTALAÇÃO DE VÃOS BT



Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PROJETO

Assunto:
EXTENSÃO DE REDE MONOFÁSICA - BT

ART

RESP. TÉCNICO

CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA: 57337/MG
 RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313

DATA
 14/02/23

FOLHA
 EL-05/01

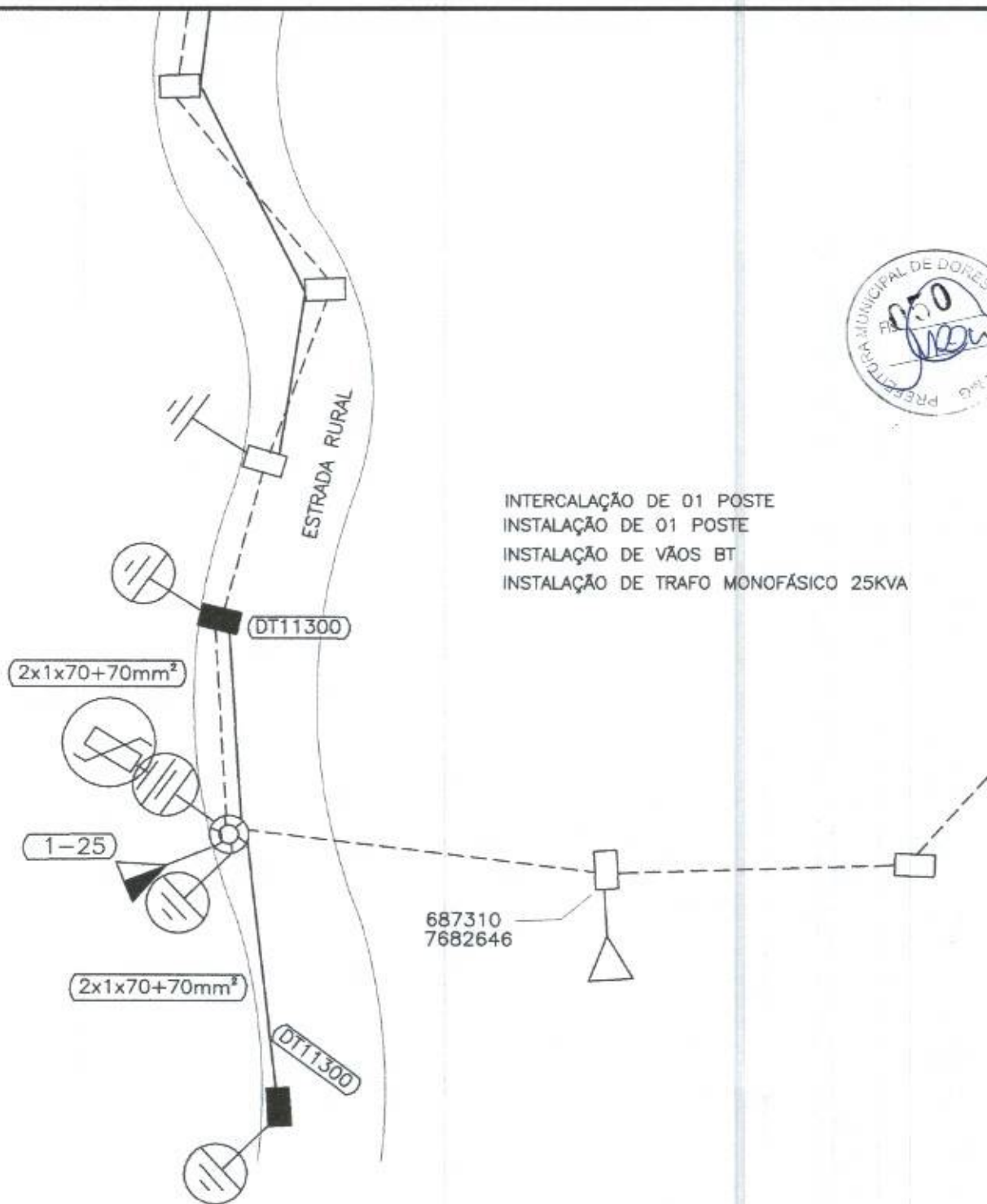
DESENHISTA

VERIFICADO

APROVACAO

ESCALA
 Indicada

TOTAL
 07



INTERCALAÇÃO DE 01 POSTE
INSTALAÇÃO DE 01 POSTE
INSTALAÇÃO DE VÃOS BT
INSTALAÇÃO DE TRAFÓ MONOFÁSICO 25KVA

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PROJETO

Assunto:

EXTENSÃO DE REDE MONOFÁSICA - BT

ART

RESP. TÉCNICO

Carlos José de Castro Alves
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 57387/MG
060399088 - SP

DATA

14/02/23

FOLHA

EL-06/01

RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÓPOLIS/MG CEP: 36.546-000 TEL.: (32)98415-8313

DESENHISTA

VERIFICADO

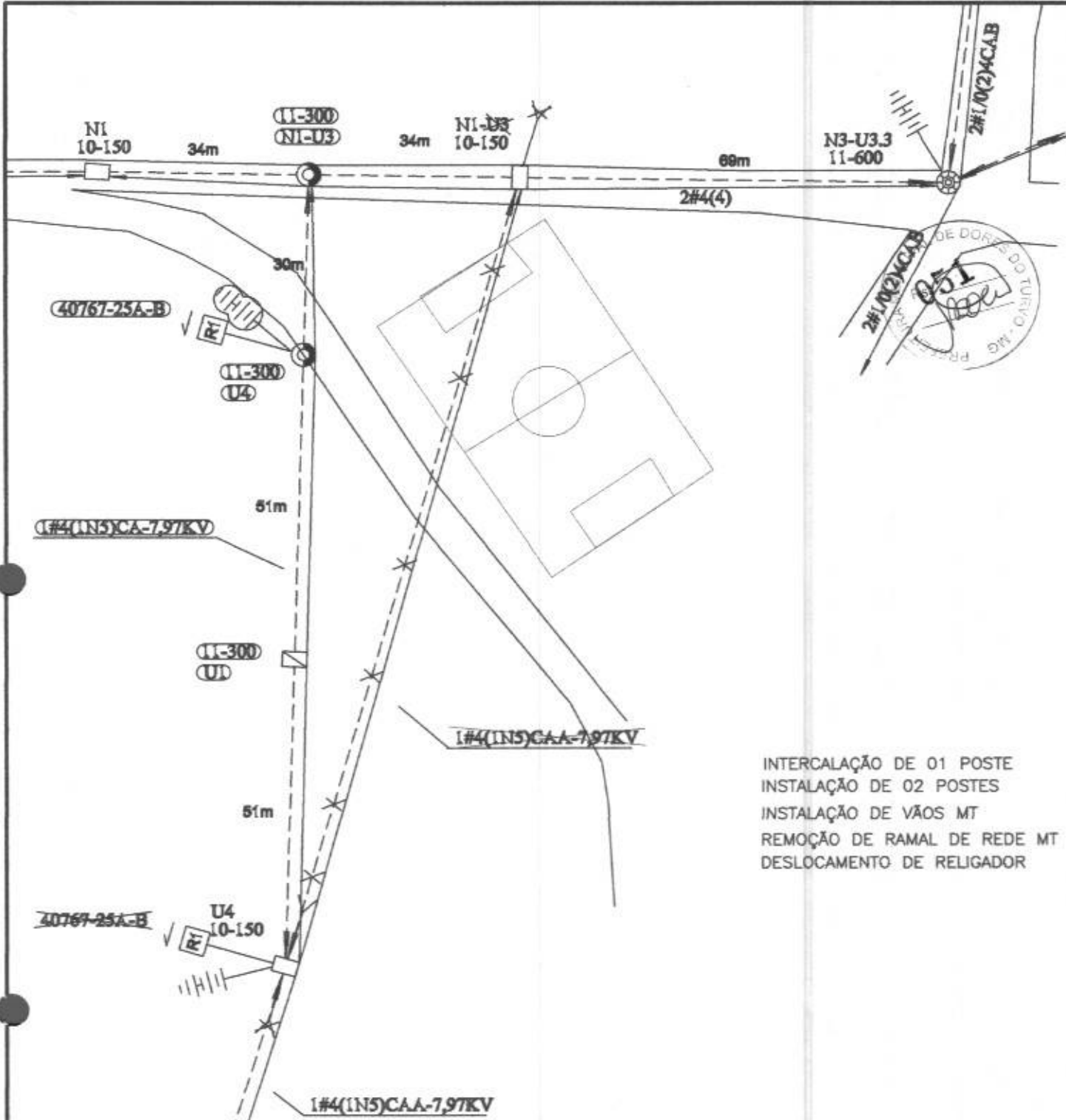
APROVAÇÃO

ESCALA

Indicada

TOTAL

07



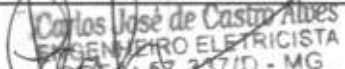
INTERCALAÇÃO DE 01 POSTE
 INSTALAÇÃO DE 02 POSTES
 INSTALAÇÃO DE VÃOS MT
 REMOÇÃO DE RAMAL DE REDE MT
 DESLOCAMENTO DE RELIGADOR

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PROJETO

Assunto:
REMOÇÃO DE REDE MT MONOFÁSICA

ART

RESP. TÉCNICO

CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA: 57337/MG
 RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.548-000 TEL.: (32)98415-8313

DATA
 14/02/23

FOLHA
 EL-07/01

DESENHISTA

VERIFICADO

APROVAÇÃO

ESCALA
 Indicada

TOTAL
 07